Baixado: pelo vereador Danilo
Em: 06 / 06 / 19
Marlete B. de Borges
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Aprovado por Unanimidade
Em 18 / 07 / 19
Marlete B. de Borges
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 043
Em: 05 / 06 / 19

PROJETO DE LEI 015, DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais), na rubrica abaixo:

I - Na Atividade 0802.185420013.2063 – Plano Municipal de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na Rubrica 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, no vínculo 0001, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

II– Na Atividade 0501.267820014.1009 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rubrica 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, no vínculo 1063, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Para o créditos autorizados servirão de recurso:

I - Pelo Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

II – Redução da Atividade 0401.236910002.2011 – Organizar Feiras e Exposições, na Secretaria Municipal de Finanças, Indústria, Comércio e Serviços, na Rubrica 3350410000 – Contribuições, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reias).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 29 de Maio de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 015/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para aquisição de 01 veículo para o Meio Ambiente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e aquisição de 01 caminhão caçamba para a Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Os recursos financeiros utilizados para pagamento desses bens são oriundos de alienação de bens recursos livres e recursos próprios do Meio Ambiente, que só podem ser usados para esta finalidade.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em: 18/07/19
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº015/2019.

"Altera a redação dos arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei nº015/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal."

Art. 1º - O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 015/2019, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na rubrica abaixo:

I – Na atividade 0501.267820014.1009 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rubrica 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, no vínculo 1063, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - O artigo 2º, do Projeto de Lei nº 015/2019, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

1 – Pelo superávit financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Sala das Sessões, 04 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

Danilo Salvalaggio

Varlete Pavan de Vargas

Clóvis Richetti

Álvaro Antônio Miorando

Adriano Olivério Nunes dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES.

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade reduzir o valor a ser suplementado de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) para R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para que o Município possa adquirir um caminhão caçamba.

Entende os proponentes que não há necessidade de aquisição de um veículo para o meio ambiente, pelas mesmas razões lançadas no ofício nº 050/2019 de autoria do Poder Executivo.

Sala as Sessões, 04 de julho de 2019.

Danilo Salvalaggio

Varlete Pavan de Vargas

Clóvis Richetti

Álvaro Antônio Miorando

Adriano Olivério Nunes dos Santos